



Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.4.2024.32244	23130065	Não se aplica	29/02/2024 a 28/02/2034
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
JOSÉ EDIS DIAS		Não se aplica	566.496.306-91
Município de referência		Coordenadas de referência	
ITUIUTABA / MG		-18,804113484 -49,585844779	
Outros municípios associados			
ITUIUTABA / MG			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
FRANCYELEN FERNANDES DE SOUZA FARIA	Elaborador	57.765/04-D	20231000113773

Dados dos imóveis rurais

Nome do imóvel			
FAZENDA DAS PONTINHAS			
Número do CAR		Área do imóvel	Município/UF
MG-3134202-090ACE15CF3F479E8B4332CCA0DDE301		123 Ha	ITUIUTABA / MG
Proprietários			CPF/CNPJ
JOSE EDSON DIAS			54379717615
JOSÉ EDIS DIAS			56649630691
JOSÉ AUGUSTO DIAS FILHO			63742829653

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	Não se aplica	92,0884	m³
Tora(m³)	Não se aplica	Não se aplica	18,0861	m³

Detalhamento da volumetria autorizada

Tora(m³)	
Tora(m³) / Hymenaea courbaril stilbocarpa / Jatobá-mirim / 8,0731 m³	Tora(m³) / Astronium graveolens / Guaritá / 2,0327 m³
Tora(m³) / Pterodon pubescens / Sucupira-branca / 1,7368 m³	Tora(m³) / Myracrodruon urundeuva / Aroeira / 1,4082 m³
Tora(m³) / Dipteryx alata / Barú / 4,0160 m³	Tora(m³) / Bowdichia virgilioides / Sucupira-preta / ,8193 m³
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m³) / 92,0884 m³	

Condicionantes

Gerais
1.01 Assinatura de Termo de Compromisso com a SEMMACA para compensação ambiental de acordo com a DN 02/COMMAI - Imediatamente junto com a entrega da autorização de corte de árvores isoladas nativas vivas.
Específica
2.01 Esta licença só possui validade se estiver junto a autorização municipal.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	29/02/2024 - 14:44:21



Documento assinado eletronicamente por Alisson Alves Camargos, Gerente Autorizador - Secretaria Municipal de meio Ambiente de Ituiutaba / MG, em 29 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20314202432244>